



BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO/RS.

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Recurso Administrativo

CONCREFOR - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.817.385/0001-08, com sede na Rodovia RS 223 km 48,6, S/N, Bairro Industrial na cidade de Ibirubá/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CLEITON DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 021.410.700-07, vem, respeitosamente, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO A TOMADA DE PREÇO
nº 03/2023.**

Em face da habilitação das Empresas: **ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 37.670.069/0001-32, Empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ: 23.463.282/0001-69 e Empresa **ZENATTI E LODI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ:



BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES

31.216.776/0001-77, quanto ao instrumento convocatório c/c as disposições da Lei 8.666/933, nos moldes a seguir exarados:

1. BREVE SINTESE FÁTICA DO CERTAME:

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço, capitulada sob o nº 03/2023, a qual tem por objeto a “**contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados**”.

Do Relato: Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação na data de 11 de outubro de 2023 a partir das 09h, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. Em análise a documentação, a comissão de forma correta, constatou inconformidades nos documentos apresentados da Empresa L & D CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.804.943/0001-89 a qual foi inabilitada do processo Licitatório.

Posterior a isso a manifestamos interesse em recorrer quanto a habilitação das seguintes empresas, que estão em desconformidade com o Exigido no Edital:

Empresa Ana Gabriele Ferreira da Silva e Cia Ltda, está com seu Registro no CREA/RS em desacordo, perdendo assim a validade da Certidão apresentada. Assim como o contrato de prestação de serviços com seu Responsável técnico Engenheiro Civil é de 17/08/2020, sem prazo de validade ou aditivos de prazo.

Empresa Cima Projetos e Construções Ltda - EPP, apresentou a Laudo de Resistência de Concreto datado em 06 de agosto de 2021, (a mais de 02 anos antes da realização deste certame);



BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES

Empresa Zenatti e Lodi Engenharia e Construções Ltda, apresentou declaração de Enquadramento datada em 11 de outubro de 2023, porém as assinaturas eletrônicas datadas em 25 de outubro de 2022 (um ano antes), o que comprova que documento não foi assinado para este certame, e sim “alterado”; ainda seu Registro no CREA/RS em desacordo, perdendo assim a validade da Certidão apresentada.

A partir de então, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, abriu-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso acerca da presente ata. Os envelopes das propostas; empresas participantes permanecerão em poder da comissão de licitações, devidamente fechados, lacrados e rubricados pela comissão e demais participantes até a conclusão do julgamento da habilitação.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada à ata que, após lida e aprovada, foi assinada pela Comissão e pelas Empresas licitantes presentes.

2. DAS RAZÕES RECURSAIS:

Cabe ressaltar, como fator principal, o exigido em edital, no Item 3.1.2, letra a)

3.1.2 Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente - CREA - conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - da Empresa licitante, conforme Art.30, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado.

Empresas deveriam apresentar Registro da Empresa no CREA/RS, ou seja, a Certidão dentro de sua validade comprovando possui-la dentro da legalidade.

Conforme colacionado alhures, nota-se o que a Certidão de Registro emitida pelo CREA/RS informa para seu Registro estar dentro da legalidade:



CONCRE FOR

BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 30/6/2023 e reimpressa em 19/10/2023

Fim da certidão nº 2023354

Ou seja, o Registro deve estar "atualizado" conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Caso o mesmo não esteja a presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Não foi o ocorrido pelas Empresas Ana Gabriele Ferreira da Silva e Cia Ltda e Empresa Zenatti e Lodi Engenharia e Construções Ltda, conforme demonstrado a seguir:

- a) Empresa **Ana Gabriele Ferreira da Silva e Cia Ltda**
desatendimento ao item 3.1.2, letra a) e letra b):



CONCRE FOR

BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2023354**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ: **37.670.069/0001-32**

Nº de registro no Crea-RS: **246261**

Registrada desde: **05/10/2020**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (PREDIAL).

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1 | R PADRE ROMERO, 452
IPIRANGA
Soledade-RS
99300-000**

Capital Social: **RS 20.000,00**

Empresa **Ana Gabriele Ferreira da Silva e Cia Ltda**, apresentou sua Certidão com Endereço que não pertence mais a mesma a mais de (um) ano. Ou seja, em desatendimento ao art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Caso o Registro da Empresa não esteja atualizado a presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro;

Conforme é possível verificar abaixo a Empresa possui Endereço em outro Local;



CONCRE FOR

BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.670.069/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2020	
NOME EMPRESARIAL ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V S CONSTRUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR GOULART	NUMERO 10	COMPLEMENTO PAVLH 01	
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS

Endereço atual da Empresa **ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA;**

a.1) Desatendimento ao item 3.1.2, letra b):

Novamente a Empresa demonstrou contrato com seu Responsável Técnico que antecede a data de sua vinculação do Registro perante o CREA/RS, como é possível verificar abaixo.

Empresa apresentou contrato inicial com data de 17 de agosto de 2020, e seu Registro no CREA apresenta datado em 26 de maio de 2021. Ou seja, datas desconformes e sem aditivos comprovando a sua permanência na vinculação.



BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES

Responsáveis Técnicos:

1) **KAUIN BORGES RODRIGUES**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS243765 Registrado desde 02/04/2020

Responsável Técnico pela empresa desde 26/05/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29, E RESOLUÇÃO 1.073/2016

Certificamos que ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA.....

Em consequência as irregularidades apontadas, pedimos a inabilitação da Empresa **ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA;**

b) Empresa Zenatti e Lodi Engenharia e Construções Ltda em desacordo com os itens 3.1 letra e) 3.1.2, letra a):

b.1) Desatendimento ao item 3.1 letra e):

Apresentou declaração de Enquadramento datada em 11 de outubro de 2023, porém as assinaturas eletrônicas datadas em 25 de outubro de 2022 (um ano antes), o que comprova que documento não foi assinado para este certame, e sim “alterado”;

Conforme é possível verificar (diligenciar) via Documento Original, nos autos do certame junto a Prefeitura Municipal;

b.2) Desacordo ao item 3.1.2 letra a):

Ainda seu Registro no CREA/RS em desacordo, perdendo assim a validade da Certidão apresentada.

Empresas deveriam apresentar Registro da Empresa no CREA/RS, ou seja, a Certidão dentro de sua validade comprovando possui-la dentro da legalidade.

Conforme colacionado alhures, nota-se o que a Certidão de Registro emitida pelo CREA/RS informa para seu Registro estar dentro da legalidade:



CONCRE FOR

BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 30/6/2023 e reimpressa em 19/10/2023

Fim da certidão nº 2023354

Ou seja, o Registro deve estar "atualizado" conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Caso o mesmo não esteja a presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Não foi o ocorrido pela Empresa Zenatti e Lodi Engenharia e Construções Ltda, conforme demonstrado a seguir:



CONCRE FOR

BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2024008** Validade: **31/03/2024**
Razão Social: **ZENATTI & LODI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
CNPJ: **31.216.776/0001-77** Nº de registro no Crea-RS: **234438**
Registrada desde: **04/10/2018**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO À BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (PREDIAL); INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s):

1) AV 1 VICENTE GUERRA, 254
CENTRO
Nova Alvorada-RS
95985-000

Empresa **Zenatti e Lodi Engenharia e Construções Ltda**, apresentou sua Certidão com Endereço que não pertence mais a mesma a mais de (um) ano. Ou seja, em desatendimento ao art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Caso o Registro da Empresa não esteja atualizado a presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro;

Conforme é possível verificar abaixo a Empresa possui Endereço em outro Local;



CONCRE FOR

BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES

NOME EMPRESARIAL ZENATTI & LODI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULODI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 1 VICENTE GUERRA	NÚMERO 1298	COMPLEMENTO *****
CEP 95.985-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ALVORADA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LODIENGENHARIA@GMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (54) 9129-0842		

Endereço atual da Empresa **Zenatti e Lodi Engenharia e Construções Ltda**

Em consequência as irregularidades apontadas, pedimos a inabilitação da Empresa **Zenatti e Lodi Engenharia e Construções Ltda;**

- c) Empresa **Cima Projetos e Construções Ltda - EPP, em desacordo com o item 3.1.2 letra e);**

O que pedia este item:



CONCRE FOR

BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES

e) Laudo de Resistência do Concreto (resistência a compressão mínima de 35 MPA), atestado por Laboratório.

OBS: "O Laudo deve ser apresentado em nome do fabricante dos blocos de concreto. Caso a licitante não seja fabricante do produto. A mesma deverá comprovar vínculo com a fabricante, podendo ser através de contrato de fornecimento de material (cópia autenticada), ou declaração original assinado pelo Representante legal da fabricante, se comprometendo em fornecer o material as obras, de acordo com o Lauro apresentado."

A empresa **Cima Projetos e Construções Ltda - EPP** apresentou Laudo datado em **06 de agosto de 2021**, ou seja, a mais de 2 (dois) anos antes da data que ocorreu a Licitação em questão.

Seguindo a Resolução do CONFEA em conjunto com a Norma Regulamentadora do concreto **ABNT NBR 6118, REGULAMENTAM** que Em geral, estes laudos têm validade de um até dois anos.

Ou seja, a Empresa apresentou Laudo vencido.

Ainda neste sentido de vínculo ao edital licitado, menciono o saudoso Hely Lopes Meirelles, que ensina:

“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre **restritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação**, quer quanto ao procedimento, quer **quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.**

Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.”



BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES

(in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39), (negrito nosso)

Manter licitantes em desconformidade com o Edital macula o certame desde o início, não vemos a possibilidade de convalidação de vícios que firmam os princípios estruturantes da licitação, não podemos taxá-los de sanáveis, pois não haveria, em princípio, vícios aceitáveis em se tratando de burla aos princípios básicos estruturantes da própria Administração e do Direito Licitatório.

Como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

“Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.” [grifos acrescidos] (MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264.)

No mesmo sentido, ensinam Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo:

*“A vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. **Esse artigo veda à Administração o descumprimento das normas e condições do edital, “ao qual se acha estritamente vinculada”.**[grifos acrescidos] (ALEXANDRINO, Marcelo, e VICENTE, Paulo. Direito Administrativo. 13ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2007, p. 410.)*



CONCRE FOR

BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES

É importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem extrema importância, na medida em que além de impor que as normas nele estipuladas devem ser fielmente observadas pela Administração e pelos administrados, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Demais disso, tal princípio evita qualquer burla às normas fixadas no instrumento convocatório durante a execução do contrato por aquele que logrou êxito no certame. Isso sem contar que, com regras claras e previamente estipuladas, é perfeitamente possível a qualquer cidadão fiscalizar seu efetivo cumprimento.

Desse modo, demonstrada a importância do princípio, vale salientar também a importância de que haja, seja por parte da Administração, seja por parte dos administrados em geral, a fiscalização do efetivo cumprimento deste princípio, para que diversos outros e o próprio certame também sejam preservados.

Assim sendo, **pedimos a inabilitação** das Empresa citadas, tendo em vista que não cumpriram de forma cabal todos os requisitos editalícios para cumprimento da legislação em vigor.

3. DOS PEDIDOS:

Frente ao exposto, requer a aceitação do recurso, uma vez que tempestivo e que tenha seu deferimento pelas razões acima aludidas, a fim de que as Empresas **Ana Gabriele Ferreira da Silva e Cia Ltda, Cima Projetos e Construções Ltda - EPP, e Zenatti e Lodi Engenharia e Construções Ltda**, deverão ser declaradas **INABILITADAS** como forma de atender o INTERESSE E



BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES

DEVER da Administração Pública de contratar a proposta mais vantajosa, nos parâmetros da Lei e do Edital.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Ibirubá/RS, 19 de outubro de 2023.

**CLEITON DA
SILVA:0214
1070007**

Assinado de forma
digital por CLEITON
DA
SILVA:02141070007
Dados: 2023.10.19
16:57:39 -03'00'

**CONCREFOR - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E
PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ n° 31.817.385/0001-08

PROPRIETÁRIO

CLEITON DA SILVA


CPF n° 021.410.700-07

Fwd: Recurso adm Empresa CONCREFOR

ATA Licitações - atadicacoes@gmail.com
 20:47 min

Por favor favor na retomar: pois recebo erro no envio para esse e-mail

Aguarda retorno por gentileza



SOLANGE ENTHAL DE FREITAS
 CANTO GERENTE
 CEO - GRUPO EDUCACIONAL UNICURS

CEL: (11) 91711-1111
 WhatsApp: (11) 91711-1111
 Rua Quilombo do Sul, 1111 - Jardim
 São Carlos

----- Forwarded message -----
 De: ATA Licitações <atadicacoes@gmail.com>
 Data: qui, 19 de out. de 2023 às 19:55
 Subject: Recurso adm Empresa CONCREFOR
 To: <concrefor@pcc.com.br>
 Cc: Ata Licitações - Fiscal <atadicacoes.fiscal@gmail.com>; Administrativa - ATA Licitações <atadicacoes.adm@gmail.com>; ATA Licitações - Informativo <atadicacoes.comercial@gmail.com>; Ata Engenharia <atadicacoes.ingenheria@gmail.com>

Boa tarde

Segue Recurso da Empresa CONCREFOR em relação a TP 003/2023

Cordialmente

Fwd: Delivery Status Notification (Failure)


ATA Licitações - atadicacoes@gmail.com
 20:47 min

Pessoal sexta novamente (abando) mas está vindo só este erro e não consigo mais ligar aí no Município

Encaminha novamente o Recurso da Controlador

Se possível se algum receber este e-mail me retornem!

Obrigada!



SOLANGE ENTHAL DE FREITAS
 CANTO GERENTE
 CEO - GRUPO EDUCACIONAL UNICURS

CEL: (11) 91711-1111
 WhatsApp: (11) 91711-1111
 Rua Quilombo do Sul, 1111 - Jardim
 São Carlos

----- Forwarded message -----
 De: Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@pcc.com.br>
 Data: qui, 19 de out. de 2023 às 19:57
 Subject: Delivery Status Notification (Failure)
 To: <atadicacoes@gmail.com>

Endereço não encontrado



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2023354**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ: 37.670.069/0001-32

N° de registro no Crea-RS: 246261

Registrada desde: 05/10/2020

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (PREDIAL).

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R PADRE ROMERO, 452
IPIRANGA
Soledade-RS
99300-000

Capital Social: R\$ 20.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **KAUIN BORGES RODRIGUES**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS243765 Registrado desde 02/04/2020

Responsável Técnico pela empresa desde 26/05/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29, E RESOLUÇÃO 1.073/2016

Certificamos que ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA.-----



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 30/6/2023 e reimpressa em 19/10/2023

Fim da certidão nº 2023354



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2024008**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **ZENATTI & LODI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

CNPJ: **31.216.776/0001-77**

Nº de registro no Crea-RS: **234438**

Registrada desde: **04/10/2018**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO À BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (PREDIAL); INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) AV 1 VICENTE GUERRA, 254
CENTRO
Nova Alvorada-RS
95985-000

Capital Social: R\$ 130.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **ENRIQUE LODI**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS213076 Registrado desde 08/09/2015

Responsável Técnico pela empresa desde 04/10/2018

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que ZENATTI & LODI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.-----



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/7/2023 e reimpressa em 19/10/2023

Fim da certidão nº 2024008